

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 97/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0036108/2025-31

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Rodrigo Marques Barbosa	CPF/CNPJ: 093.619.046-98	
Endereço: Rua Francisco dos Reis Goulart, nº 350	Bairro: Centro	
Município: Santa Vitória	UF: MG	CEP: 38.320-000
Telefone: (34) 3251-3658	E-mail: agrigeo@agrigeo.net	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Jaciro Caetano Mendes	CPF/CNPJ: 302.524.076-87	
Endereço: Rua Dr Afrânio, nº 211, Apt 203	Bairro: Centro	
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.440-072
Telefone: (34) 3251-3658	E-mail: agrigeo@agrigeo.net	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Floresta e Florestina	Área Total (ha): 20,0353
Registro nº: 19.738	Município/UF: Araguari/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3103504-E67F.5A39.75F9.43AF.B4D8.B5C0.018C.7A9C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sigras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	Unidades	814.586	7.957.548

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina solar fotovoltaica	5,0547

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica	Outros - árvores isoladas		5,0547

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		20,00	m ³
Madeira de floresta nativa	Aroeira (Myracrodroon urundeuva) - 3,50 m ³	4,50	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/10/2025

Data da vistoria: 02/10/2025

Data de solicitação de informações complementares: N/A

Data do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 02/10/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e LandViewer).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 22 árvores em 5,0547 hectares na Fazenda Floresta e Florestina, matrícula 19.738, com objetivo de implantar usina solar fotovoltaica

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 22 árvores em 5,0547 hectares, o que representa 4,35 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 719,03 - DAE 1401364125030 - Pago em 24/09/2025

Taxa florestal: R\$ 154,87 - DAE 2901364125224 - Pago em 24/09/2025 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 232,72 - DAE 2901364125305 - Pago em 24/09/2025 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 5,0547 ha, localizada na propriedade Fazenda Floresta e Florestina, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 813,06 - DAE 1501364125445 - Pago em 24/09/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6

Nome: Matheus Faleiros dos Santos

Matrícula: 248565



Documento assinado eletronicamente por **Areduino Tonini Neto, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 02/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124167859** e o código CRC **1066D70D**.